



IPREMBE
Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ: 25.660.465/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na Rua Bias Fortes, nº 353, CEP 37.170-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 445.144.256-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TRES PONTAS INTERNET LTDA (TP NET)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.226.511/0001-87, estabelecida na Rua Dona Isabel, nº 39 - Centro, Três Pontas/MG - CEP: 37.190-000, neste ato representada por **RENATA BERTOZZI OLIVEIRA ANDRADE BOTREL**, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº MG - 15.078.741, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.399.756-06, residente e domiciliada na Travessa Francisco Vinhas Oliveira, nº 26, apto. 02, Centro, Três Pontas/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de internet, de nº 010/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços especializados de internet para fornecimento de um link de 300 MBps, sendo 300 MBps de download e 150 MBps de upload via fibra optica, conforme detalhado na proposta ofertada pela empresa. O aditivo vigorará de 06 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024.

DO PREÇO

Cláusula Segunda: O valor acordado entre as partes consignadas à prestação do serviço é de R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$102,00 (cento e dois reais), até o 20º (vigésimo) dia do mês da prestação do serviço, através de boleto bancário emitido pela **CONTRATADA** e/ou depósito bancário, em conta a ser indicada pela mesma, valendo o

Tequemanau

RD



IPREMBE
Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ: 25.660.465/0001-08

comprovante de depósito como recibo de pagamento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, vistada de aceite pela Assessoria Contábil do Instituto.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Terceira: A presente prorrogação tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

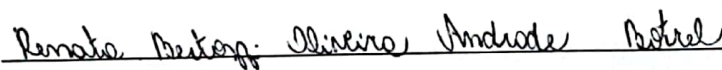
Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG, 02 de junho de 2023.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG

CONTRATANTE

(Representante legal)




TRÊS PONTAS INTERNET LTDA - TP NET

CONTRATADA

(Representante legal)

Testemunhas:

1  CPF nº 080155696-13

2  CPF nº 085.086.396-19